



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 03/10/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 115/2022 - Pregão Eletrônico nº 064/2022 - RP nº 040/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares diversos, reagentes e saneantes, constantes na revista SIMPRO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 115/2022 - Pregão Eletrônico nº 064/2022, RP nº 040/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro informou que o critério de julgamento do objeto licitado, conforme previsto no item 9.1 do Edital, será feito por menor preço por item (maior percentual de desconto sobre a revista SIMPRO), representado pelo menor valor unitário, isto é, o maior percentual de desconto ofertado em cada item (itens 01 a 03). Foi destacado que em razão da plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET não registrar valores percentuais, os lances deverão ser formulados em conformidade com o disposto no item 7.10 e 7.11 do Edital. Em seguida, verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do Edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA
02	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	LANCE FINAL	DESCONTO UNITÁRIO
01	CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA	13,99	86,01%
02 e 03	FRUSTRADOS	-	-

Registra-se que após o encerramento da etapa competitiva, e tentativa de negociação (item 02), as propostas registradas em relação aos itens 02 e 03 permaneceram em valor superior ao admitido no Edital, isto é, com desconto inferior ao mínimo exigido (valor de referência), sendo declarada sua desclassificação com fulcro nos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. Considerando a desclassificação de todas as propostas que acudiram aos itens, e a inexistência de licitante remanescente, os itens 02 e 03 foram declarados frustrados/fracassados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor do item 01. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive em relação aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante apresentou Prova de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Pontua-se que a licitante CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA apresentou "Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica", emitida pelo Município de Belo Horizonte/MG, cuja autenticidade restou verificada, mediante juntada aos autos da respectiva "Confirmação de Autenticidade Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica". Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos itens licitados, o Pregoeiro

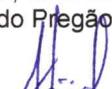
[Handwritten signature]

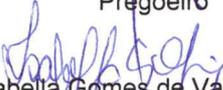


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que a licitante CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio